PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	019.00223/2022-82

PROC. Nº 0768/2022

PLL Nº 387/22

Denomina Via de acesso Nelson Gomes da Silva o logradouro público não cadastrado conhecido como VIA DE ACESSO DEZ CEFER UM, Bairro JARDIM CARVALHO.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Airto Ferronato que visa denominar como Via de Acesso Nelson Gomes da Silva o logradouro público não cadastrado conhecido como Via de Acesso Dez Cefer Um, localizada no bairro Jardim Carvalho.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documento de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

Ainda, embora não haja tal exigência no ordenamento jurídico da cidade, fora juntado abaixo-assinado, tendo em vista a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros.

No mérito, tem-se que Nelson Gomes da Silva foi *"um cidadão exemplar, amoroso, íntegro, humilde, honesto, paciente, amigo entre tantas outras qualidades que o fez ser tão amado por moradores da cidade de Porto Alegre"*, e que, portanto, a comunidade deseja homenageá-lo com a nomeação do logradouro, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo **(PLL 387/22)**.

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos**, **Vereador(a)**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0566099** e o código CRC **350FEFC6**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 102/23 – CUTHAB** contido no doc 0566099 (SEI nº 019.00223/2022-82 – Proc. nº 0768/22 – PLL nº 387), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **13 de junho de 2023,** tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**
Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**
Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**
Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**
Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**
Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein**, **Assistente Legislativo**, em 13/06/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0570429** e o código CRC **F343A310**.

Referência: Processo nº 019.00223/2022-82 SEI nº 0570429